

Legislação Aplicável

Artº 13 do Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes.

Deliberações do Conselho Pedagógico da FCUP de 12/02/2016.

**Modalidade Especial de Avaliação para Conclusão do 1º Ciclo**

1. A modalidade especial de avaliação para conclusão de 1º ciclo aplica-se apenas ao estudante que verifique cumulativamente as seguintes condições:
  - Estar inscrito numa única unidade curricular do 1º ciclo em que já tenha obtido frequência (a partir do ano letivo 2016/2017);
  - Essa unidade curricular ser a única necessária para conclusão da licenciatura ou do 1º ciclo de mestrado integrado.

**Nota: (A inscrição no ano letivo vincula o estudante ao pagamento da respetiva propina anual).**

2. A requerimento do estudante, o conselho científico, ouvido o diretor de curso, nomeará um júri, diferente do júri nomeado para a unidade curricular, o qual, após análise do processo do estudante, definirá o método a aplicar na avaliação do estudante nessa unidade curricular, preferencialmente diferente do previsto na ficha da unidade curricular, e procederá à respetiva avaliação.
3. Este regime não é aplicável às unidades curriculares de Estágio e Projeto.
4. Um estudante que beneficie da modalidade especial de avaliação para conclusão de 1º ciclo mantém o acesso à época especial para conclusão de grau.

**Prazo para entrega do requerimento**

- Os estudantes que pretendam solicitar a "Modalidade Especial de avaliação para conclusão do 1º ciclo", devem efetuar o pedido **até 30 de Novembro**, de cada ano. Este pedido deverá ser entregue pelos estudantes na Secção de Pré-Graduação.

*Divulgar na página fcup  
Copia à Associação de Estudantes  
Departamento  
At 19.2.2016*